

## LISTA DE DOCUMENTOS

**LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO,  
PROPRIEDADE, DIREITO, USO OU POSSE**

**PESSOA FÍSICA – PARTES (TRANSMITENTES E ADQUIRENTES – INCLUSIVE  
CÔNJUGES/COMPANHEIROS):**

Nº	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO
1	Documento de identidade	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
2	CPF	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
3	Comprovante de residência atualizado	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
4	Certidão de casamento ou declaração de união estável	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
5	Espelho de IPTU atualizado	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
6	Comprovante de quitação imposto de transmissão (ITBI ou ITD)	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
7	Comprovante de quitação do laudêmio (imóvel foreiro)	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica

Nº	CERTIDÕES PESSOAIS/IMÓVEL	SITUAÇÃO
8	Certidão de ônus reais atualizada (validade 30 dias), emitida pelo Registro de Imóveis responsável pela localização do imóvel	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
9	Certidão de quitação fiscal emitida pela Prefeitura	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
10	Declaração de quitação de débitos condominiais	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
11	Certidão de débitos da CEDAE e FUNESBOM	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
12	Certidões fiscal e fazendária, emitida pelo Cartório Distribuidor do local de residência dos transmitentes e de localização do imóvel	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
13	Certidão de interdições e tutelas, emitida no Registro Civil das Pessoas Naturais do local de residência dos transmitentes	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
14	Certidão da Justiça do Trabalho dos transmitentes (site do TST)	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
15	Certidão da Justiça Federal dos transmitentes (site da JFRJ)	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica
16	Certidão da procuração pública atualizada até 6 meses	( ) Sim – ( ) Não – ( ) Não se Aplica

**Obs.:** Fica dispensada a apresentação das certidões pessoais dos transmitentes casados sob o regime da separação total de bens. Nesse caso, apresentar também a escritura de pacto antenupcial devidamente registrada.

**Obs.:** Valor da Escritura: Varia de acordo com o valor da avaliação do imóvel pela Prefeitura (ITBI) ou Secretaria de Fazenda (ITD), ou valor da transação, nos termos da Portaria de emolumentos da Corregedoria Geral da Justiça do RJ.